



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 172/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **13.059.975-3**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Casa de Custódia de Curitiba - CCP, em relação aos fatos noticiados na mídia, no dia 10 de janeiro de 2014, por volta das 19h20, sobre irregularidades que estariam ocorrendo na CCP, conforme Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7 e **Celso Roberto Cognialli**, RG 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Valdecir Ruas de Abreu**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.